



DESPACHO N.º 20 /2019

De acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento discriminar as verbas afetas aos vários encargos relativos aos trabalhadores, designadamente:

1. Encargos relativos a remunerações;
2. Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para os quais se preveja recrutamento;
3. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
4. Encargos relativos a prémios de desempenho.

Considerando que:

As dotações para despesas com pessoal para o ano de 2019, foram inscritas pelo montante de 40.945.006€. As receitas gerais representam 69,3% do total das dotações previstas, seguindo-se as receitas próprias com 19,6% e o financiamento comunitário e transferências no âmbito das AP com 11,1%. Estes valores estão deduzidos de uma parcela de 2.947.784€ alterada pela DGO e que deverá estar relacionada com o reforço da execução financeira dos CTeSP pela utilização da metodologia dos custos unitários.

Por insuficiência de tesouraria em 2018, foram transitados encargos e descontos sobre vencimentos (CGA, SS e Sindicatos) de dezembro de 2018 para janeiro de 2019, pelo montante de 788.084€ e processos de despesa, pelo montante de 230.416€.

Assim, determino, relativamente a cada um dos pontos acima mencionado, para o ano de 2019, o seguinte:

1. Encargos relativos a remunerações - Dotação: 37.253.733€;
2. Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que se prevê o recrutamento - Dotação: 3.840.177€;
3. a) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (art.º 16, da Lei de Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019) - Dotação: 119.990€;
b) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (n.º 3, do art.º 16.º da LOE2019, em articulação com o artigo 158.º da LTFP) - Dotação: 39.804€;
3. b) .1 Poderão ocorrer, no ano de 2019, mudanças de posicionamento remuneratório dos trabalhadores integrados nos universos infra definidos, e elegíveis nos termos do n.º

**IPL**instituto politécnico
de leiria

2 do art.º 156.º, da LTFP, ou seja, dos trabalhadores do Politécnico de Leiria que tenham obtido:

- a) No último biénio (2017/2018), menção máxima; ou,
- b) Nos dois últimos biénios (2015/16 e 2017/18), duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima; ou ainda,
- c) Nos três últimos biénios (2013/14, 2015/16 e 2017/18) tenham obtido três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.

3. b) .2. Para o efeito das alíneas b) e c) são também consideradas as menções obtidas que sejam superiores às nelas referidas.

Universos a abranger:

Carreira / Categoria	Montante com encargos
Técnicos Superiores provenientes por transição automática da extinta carreira de encarregados de trabalhos e que não sejam abrangidos pela alteração de posicionamento remuneratório obrigatória com produção de efeitos a 01-01-2019	34 585 €
Técnicos Superiores provenientes da extinta carreira de Técnico, há mais de dez anos, que se encontrem situados na 2ª posição remuneratória da carreira de técnico superior (1ª posição obrigatória para efeitos de recrutamento de licenciados na Administração Pública) que não sejam abrangidos pela alteração de posicionamento remuneratório obrigatória com produção de efeitos a 01-01-2019	4 970 €
Categoria de Encarregado de Pessoal Auxiliar (categoria subsistente nos termos do DL n.º 121/2008) à qual não é aplicável a regra dos 28€, pelo que a última valorização remuneratória da trabalhadora foi de 13,73€)	249€

4. Encargos relativos a prémios de desempenho – Dotação 0 €



IPL

instituto politécnico
de leiria

Reitera-se que, para concluir o processo de orçamentação das despesas com pessoal está em falta no orçamento do Politécnico de Leiria o montante de 1.327.198€.

Montante que deverá ser suprimido pela necessidade de reforço orçamental já anteriormente comunicada e que se estima em 1.517.426€. Esta correção orçamental será via orçamento de estado, de modo a compensar o aumento das despesas decorrentes de alterações legislativas.

No caso de vir a ser adotada a metodologia de custos simplificados na execução financeira dos TeSP, a mesma poderá conduzir a um acréscimo de utilização de dotações de despesa, ainda de montante incerto.

Leiria, 15 de janeiro de 2019.

O Presidente

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)